

ATA Nº 0002/2022 DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e quatro do mês de fevereiro do ano de
2 dois mil e vinte e dois, os conselheiros do CRCMS, através de reunião virtual, se reuniram
3 para a 2ª (segunda) reunião ordinária do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do CRCMS
4 no ano de 2022, cujos trabalhos foram coordenados pelo **Conselheiro do CRCMS, Otacilio**
5 **dos Santos Nunes**, contando ainda com a presença dos Conselheiros Aline dos Santos
6 Bernart, Ana Carolina Montes Remonato, Andrea Fontoura, Cícero Rosa Vilela, em
7 substituição ao conselheiro Adão Dias de Oliveira, que justificou sua ausência
8 tempestivamente, Edvan Bonetti, Eloir Trindade Vasques Vieira, Emerson Rodrigues Frias,
9 Emersson Gley Lobo Monteiro, Hugo David Santana, João Julio Arashiro, Josemar Battisti,
10 Maria Joana de Paula e Silva, Maria Leny Adania de Sylos e Walter Aparecido Bernegozzi.
11 Constavam ainda presentes a advogada do CRCMS, Sandrelena Sandim da Silva Maluf, a
12 Diretora do CRCMS, Selma Cristina Oliveira Silva, o Encarregado do Departamento de
13 Informática, Wesley de Araújo Vieira, o Encarregado do Departamento de Contabilidade
14 Valter Gomes dos Santos e os conselheiros do Conselho Federal de Contabilidade por Mato
15 Grosso do Sul, Arleon Carlos Stelini e Carlos Rubens de Oliveira. **ORDEM DO DIA: 1 -**
16 **Leitura, discussão e aprovação da Ata nº 001/2022 da reunião do TRED, realizada no**
17 **dia 27.01.2022. A Ata foi aprovada por UNANIMIDADE. 2 - Foram apresentados e**
18 **julgados os pareceres em grau de recurso com efeito de reconsideração referente aos**
19 **seguintes processos:** Conselheiro (a) ANDREA FONTOURA - Processo 2021/000096 U
20 - [REDACTED] da cidade de
21 DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5
22 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) - (Fato 1)POR DESCUMPRIMENTO DE
23 DETERMINAÇÃO EXPRESSA DESTA REGIONAL AO NÃO ATENDER OS
24 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, AGENDAMENTO 7449, O
25 QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO 2021/000071 E
26 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma)
27 a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base
28 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
29 Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
30 1.603/20 e com a Res. 1.605/20. - Decisão: Não reconsideração da decisão de primeiro
31 julgamento mantendo a penalidade aplicada, qual seja, uma anuidade no valor de R\$ 503,00
32 (Quinhentos e três reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com
33 base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9295/46. c/c Item 20, alínea "a" do CEPC (NBC
34 PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1603/20 e com a Res. CFC 1.605/20 Aprovado por
35 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 00002/2022. Conselheiro (a) MARIA LENY
36 ADANIA DE SYLOS - Processo 2021/000143 U - [REDACTED]
37 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL

38 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único,
39 e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)OCUPAR CARGO DE
40 AUXILIAR DE CONTABILIDADE NA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL [REDACTED]
41 [REDACTED], SEM POSSUIR O DEVIDO
42 REGISTRO CADASTRAL PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE
43 FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, AGENDAMENTOS 7454 E 7647, ACORDO DE
44 COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A
45 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA
46 ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O
47 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS
48 - RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS -
49 CAGED O QUAL CONSTA O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, CBO
50 413110 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa
51 de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
52 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL
53 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57,
54 da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.605/20. - Decisão: Não reconsideração da decisão de
55 primeiro julgamento mantendo a mesma penalidade aplicada, qual seja, duas anuidades no
56 valor total de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), cumulada com penalidade ética de
57 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46. c/c Item
58 20, alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1603/20 e com a Res.
59 CFC 1.605/20 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 00003/2022.
60 Conselheiro (a) MARIA LENY ADANIA DE SYLOS - Processo 2021/000144 U - [REDACTED]
61 [REDACTED] da cidade de
62 CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c
63 Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01)(Fato 2)Profissional da Contabilidade: Arts. 15 e
64 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01).(Fato 3)Itens 4
65 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1)POR
66 DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO EXPRESSA DESTA REGIONAL AO
67 NÃO ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA,
68 AGENDAMENTOS 7454 E 7647, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA
69 NOTIFICAÇÃO 2021/000077 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS.(Fato
70 2)ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL [REDACTED]
71 [REDACTED]
72 ESTANDO A ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL COM REGISTRO CADASTRAL
73 BAIXADO, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA,
74 AGENDAMENTOS 7454 E 7647, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA E
75 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS.(Fato 3)FACILITAR O EXERCÍCIO DA
76 PROFISSÃO AOS NÃO HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA, REFERENTE

77 A COLABORADORA [REDACTED] O QUE
78 IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA,
79 AGENDAMENTOS 7454 E 7647, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021
80 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E
81 TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE
82 CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO
83 ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE
84 EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO
85 CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência
86 reservada, censura reservada ou censura pública. (Fato 2) Multa de 1 (uma) a 10 (dez)
87 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. (Fato
88 3) Advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da
89 penalidade (Fato 1) Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou
90 "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
91 1.605/20. (Fato 2) Alíneas "a ou b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a"
92 ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
93 Res. 1.605/20. (Fato 3) Art. 27 alínea "g" do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou
94 "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20. - Decisão: Não
95 reconsideração das penalidades aplicadas em julgamento de primeira instância, com
96 manutenção das mesmas, como segue: Fato 1 - Multa de 02 anuidades no valor de R\$
97 503,00, cada uma, totalizando R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), cumulada com pena ética
98 de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do Art. 27 do DL 9295/46 c/c
99 Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com a art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1603/20 e
100 com a Res. CFC 1605/20. Fato 2 - Multa de 02 anuidades no valor de R\$ 503,00, cada
101 uma, totalizando R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), cumulada com a pena ética de
102 Advertência Reservada com base nas Alíneas "b" e "g" do Art. 27 do DL 9295/46 c/c Item
103 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57 da Res. CFC 1603/20 e com a
104 Res. CFC 1605/20. Fato 3 - Aplicação de pena ética de Advertência Reservada com base
105 na Alínea "g" do Art. 27 do DL 9295/46 c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBM PG 01),
106 com art. 56 e art. 57 da Res. CFC 1603/20 e com a Res. CFC 1605/20. Totalizando
107 assim os três fatos em multa no valor de R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais), cumulada com
108 uma única penalidade ética de Advertência Reservada Aprovado por unanimidade. Baixada
109 a Deliberação sob nº 00004/2022. **3 - Leitura, discussão e votação da Ata nº 02/2022 da**
110 **reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, realizada no dia 21/02/2022,**
111 **referente aos Processos Éticos e Disciplinares.** A Ata foi aprovada por UNANIMIDADE.
112 Esgotada a pauta, às oito horas e cinquenta e cinco minutos, os trabalhos foram encerrados
113 pelo **Conselheiro Contador Otacilio dos Santos Nunes**. Para constar, eu, Fernando Zanão
114 _____, Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, lavrei a presente Ata,
115 que a assino após sua aprovação, juntamente com o **Contador Otacilio dos Santos Nunes**,

116 _____, **Coordenador do Tribunal Regional de Ética e Disciplina** e pelos
117 demais membros presentes-----

CONSELHEIRO (A)

ASSINATURA

ALINE DOS SANTOS BERNART

ANA CAROLINA MONTES REMONATTO

ANDREA FONTOURA

CÍCERO ROSA VILELA

EDVAN BONETTI

ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA

EMERSON RODRIGUES FRIAS

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO

HUGO DAVID SANTANA

JOÃO JULIO ARASHIRO

JOSEMAR BATTISTI

MARIA JOANA DE PAULA E SILVA

MARIA LENY ADANIA DE SYLOS

WALTER APARECIDO BERNEGOZZI
